



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

LEI Nº. 786/2008

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor máximo de 20% (vinte por cento).

**Art. 2º.** – Fica o chefe do Legislativo Municipal, também autorizado a abrir Crédito Suplementar no limite de 20%, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** – Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão demonstrados nos decretos de abertura, em conformidade com o inciso II, do Parágrafo 1º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 12 de dezembro de 2008.**

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal